

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

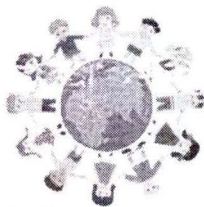
Lei Municipal Nº 2.669/2013

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA (GESTÃO 2022/2024).

No dia cinco de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e dez minutos a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Conceição da Barra – ES, Regina Conceição do Nascimento Guimarães, conselheira titular representante da sociedade civil pelo segmento dos trabalhadores do SUAS, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos. Informou a Presidente, que justificou a falta a conselheira Claudines Liandro de Souza, os demais conselheiros ausentes não informaram o porquê. Estando presente a reunião os conselheiros, pela Sociedade Civil: conselheira titular Maria das Graças Coutinho pela Associação Pestalozzi; conselheira titular Maria Cícera Cândido da Silva e suplente Miriam Pereira de Souza representando o Projeto Arte com Vida – PACOVI; conselheira titular Josiene Nascimento da Saúde representando a Pastoral da Criança, conselheira suplente Rosana Ferreira dos Santos Andrade pelo segmento dos trabalhadores do SUAS. Pelo Poder Público: conselheira suplente Kátia Sirlene da Silva, representante da Secretaria Municipal de Educação; Luiza Carla Serra Pereira Costa conselheira titular pela Secretaria Municipal de Assistência Social; Ava Christie Fernandes da Costa Profeta representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e o conselheiro suplente Wendel Barreira Rengel representante da Secretaria Municipal de Saúde. Além dos conselheiros acima, estava presente a reunião Normeliana Santos Santana, Secretária Executiva do COMDECA. Regina, fez a leitura dos assuntos a serem apreciados pelos Conselheiros: **1. Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de maio/2024 e aprovação da pauta do dia; 2. Apreciação e deliberação sobre a situação dos mandatos das conselheiras tutelares suplentes: Fabrícia de Almeida Júlio Laranjeira, Celiane Ferreira Reis e Eula Paula Clarindo dos Santos; 3.**

Guimarães

Almeida



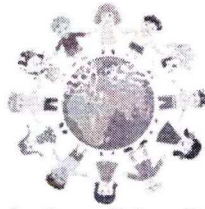
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal N° 2.669/2013

Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação apresentação dos pareceres: pedido de registro do Instituto Tambor de Raiz e renovação de registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Acolhida Tia Joana; 4. Outros Assuntos do Interesse do Colegiado. Todos concordaram com os assuntos a serem apreciados e a plenária seguiu com apreciação do primeiro ponto, *Leitura e aprovação da Ata da Reunião Extraordinária de maio do corrente ano*, Wendel fez a leitura da ata e após a leitura, Luiza Carla pediu a correção de um ponto, feita a correção, a mesma ***foi aprovada por todos os conselheiros que participaram da reunião extraordinária.*** Seguiu com segundo ponto, *apreciação e deliberação sobre a situação dos mandatos das conselheiras tutelares suplentes: Fabrícia de Almeida Júlio Laranjeira, Celiane Ferreira Reis e Eula Paula Clarindo dos Santos.* Regina, informa que este assunto foi orientado por Dr. Paulo Roberto Cosme/Câmara de Vereadores do município de Conceição da Barra, que tem contribuído em assessoria ao COMDECA. Porém, devido a compromissos de trabalho não pode comparecer, conforme justificou no grupo online do conselho. E também orientou os conselheiros neste grupo, quanto ao papel do COMDECA nas questões que perpassam pelo conselho tutelar. Normeliana, resgata o processo, pontuando que diante da convocação de conselheira suplente, devido o gozo da licença maternidade da conselheira tutelar titular, Valdirene Martins Ramos de 15 dezembro de 2023 a 15 de junho de 2024, Fabrícia de Almeida Júlio Laranjeira, foi convocada e não compareceu na data estabelecida na convocação e não manifestou interesse em assumir o cargo de conselheira tutelar titular. De imediato, convocou Celiane Ferreira Reis, que assumiu, mas em maio pediu desligamento, Processo N°3977/2024 de 03 de maio de 2024 e o COMDECA teve que convocar a próxima suplente, a conselheira Eula Paula Clarindo dos Santos, que manifestou por escrito não ter interesse em assumir o cargo de conselheira tutelar. E atualmente a conselheira suplente Domingas Verônica está atuando como conselheira titular. Normeliana, ressalta que das orientações de Dr Cosme, o COMDECA precisa deliberar e

Normeliana

Regina



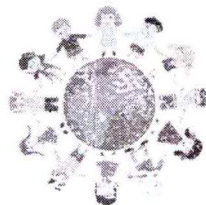
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

tornar público a decisão de perda do cargo de conselheira tutelar, para em caso de no futuro precisar fazer eleição suplementar para conselheiros tutelares, ter fundamento escrito e publicado. Os conselheiros pontuam ainda, a importância do fato, visto que não estando deliberado e publicizado, a qualquer momento pode surgir questões confusas, processos etc. **Os conselheiros de direitos aprovam pela perda do cargo de conselheira tutelar suplente: Fabrícia de Almeida Júlio Laranjeira, Celiane Ferreira Reis e Eula Paula Clarindo dos Santos.** Prosseguiu com diálogo, apresentado pelos membros da *Comissão de Registro, Inscrição, Acompanhamento e Avaliação, os quais expressaram a respeito dos pareceres: pedido de registro do Instituto Tambor de Raiz e renovação de registro do Serviço de Acolhimento Institucional – Casa da Acolhida Tia Joana.* Os membros da comissão antes de fazer a leitura dos pareceres, informaram que monitoraram o trabalho executado pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra, sendo a única organização no momento que se encontra com toda documentação regularizada no COMDECA. Luiza, Ava e Katia, ressaltaram que a Comissão, de acordo com que orienta a Resolução COMDECA/SEMAS Nº02/2024, analisou os documentos do Instituto Tambor de Raiz, fizeram visita, identificaram que atendem crianças e adolescentes e a comissão entende que o pedido de registro deve ser deferido (relatório anexo). **Os conselheiros aprovaram o registro do Instituto Tambor de Raiz no COMDECA.** Os membros da comissão apresentaram também, o pedido de renovação do serviço da Casa da Acolhida, ressaltaram que o coordenador do serviço enviou a documentação conforme estabelece a Resolução, realizaram visita ao Abrigo e compreendem que o pedido deve ser aprovado. Os demais conselheiros analisaram os documentos enviados e dialogaram a respeito da questão das doações recebidas, da maioria dos funcionários serem contratados, não ter ocorrido processo seletivo, o que causa dúvidas quanto ao perfil dos servidores que estão trabalhando na Casa, da necessidade de formação dos servidores, pois o público atendido precisa de cuidado e atenção. Normeliana,

Normeliana

Normeliana



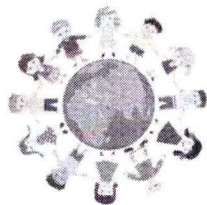
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

dialoga com os conselheiros sobre a história do serviço no município, o quanto a população não compreende o serviço ofertado, por isso levam doações. Regina, pergunta se os conselheiros de direitos querem que suspenda a reunião e continue em outro momento, com presença da equipe e do coordenador da Casa, para quem sabe, trazer outros elementos que dê segurança aos conselheiros. **Os conselheiros decidem aprovar a renovação do registro do serviço de acolhimento ofertado pelo Município/Secretaria Municipal de Assistência Social (Casa da Acolhida Joana D'Arc) no COMDECA, com recomendações a serem respondidas no prazo de 60 dias: I. Apresentar ao COMDECA o Projeto Político Pedagógico – PPP; II. Planejar e divulgar junto a sociedade em geral a respeito do que é o Serviço de Acolhimento (Casa da Acolhida), informando que é mantido pelo Poder Público Municipal e que mesmo não necessita de doações, visto que a Prefeitura/Secretaria Municipal de Assistência é o órgão responsável por garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes que estão sendo atendidas pelo serviço. Considerando a cultura da população do município e a história construída no surgimento do serviço de acolhimento a crianças e adolescentes em Conceição da Barra; III. Garantir que o quadro de servidores/funcionários seja de vínculo efetivo, para cumprir o que estabelece a NOB RH/SUAS, observando a orientação para o processo de seleção e recrutamento no âmbito do SUAS, visto que no quadro atual, dos 32 servidores existentes, apenas 02 servidores são efetivos; IV. Desenvolver formação com os trabalhadores/servidores do serviço, compreendendo a complexidade do serviço prestado e o estabelecido na NOB RH/SUAS, apresentando ao COMDECA plano de formação continuada.** Continuou a reunião, com o quarto ponto, *outros assuntos de interesse do colegiado*. Onde Regina informou que o Juiz de Direito da Comarca do Município enviou em março deste ano vários ofícios, processo nº2498/2024 contém todos os documentos, recebido pelo COMDECA em vinte e três de maio, tratando de

Quinze

Regina



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente COMDECA - Conceição da Barra - ES

Lei Municipal Nº 2.669/2013

recomendações. A presidente ressalta, que os assuntos destes documentos são: SINASE, formação conselheiros tutelares, SIPIA, Orçamento e FIA. E que Dr Cosme está ajudando na elaboração da resposta, visto ter questões que não são de responsabilidade do Conselho. Sendo importante a próxima gestão do COMDECA dialogar de forma presencial com judiciário para aproximar e afinar entendimentos. O conselheiro Wendel, solicita que o Colegiado aprecie a respeito do cumprimento da lei número treze mil novecentos e trinta e cinco de onze de dezembro de dois mil e dezenove, que determina que na rede pública de educação básica tenha o trabalho multidisciplinar de profissionais de psicologia e serviço social. Salaria o conselheiro, que cumprimento da lei deveria ser em um ano, contudo ainda não acontece nas escolas do município. Enfatiza também, que as escolas são um dos espaços de expressão de diversas questões, que perpassam pelo desenvolvimento das crianças, dos adolescentes e que este Conselho precisaria se posicionar. **Os conselheiros deliberam por emitir uma resolução que recomende o cumprimento da referida lei.** Não tendo mais nada a tratar, a Presidente do COMDECA agradeceu a todos os presentes e encerrou a reunião as quinze horas e cinquenta minutos e eu, Normeliana Santos Santana, lavrei a presente ata que após lida e aprovada pelos conselheiros presentes a reunião (lista de presença anexo) segue assinada por mim e pela Presidente do COMDECA.

Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do COMDECA

Normeliana Santos Santana
Secretária Executiva do COMDECA